

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

Laboratório de Química Medicinal

Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de Farmácia ou Química da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Química Medicinal / Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Instrução de Serviço (IS) nº 01 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFF de 30/01/2018. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 27% para candidato ingressante no Curso de Graduação por política de ação afirmativa étnica e social, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e IS nº 01 da PROGRAD-UFF de 30 de janeiro de 2018 (Art. 13º).

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 1(uma) vaga:

Laboratório de Química Medicinal / Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia	
CURSO	TOTAL DE VAGAS
Farmácia ou Química	01*

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6,0).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar matriculado no Curso de Graduação em Farmácia ou em Química da UFF e ter cursado, ou estar cursando, as disciplinas do 5º Período da grade curricular.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 07 a 15 de março de 2018.

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: Os interessados devem enviar e.mail para o endereço lrsdias@id.uff.br, sob o assunto “candidato ao estágio 2018”, contendo o seu nome, curso, período, currículo anexado e a informação se ingressou na universidade por política de ação afirmativa étnica e social ou se é portador de alguma deficiência. No caso de portador de deficiência deve ser informado o tipo de deficiência e se essa se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.3 – Documentos necessários

- *Curriculum vitae* (de preferência Lattes).

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 19 de março de 2018 às 10:00 h

4.2 - Local de realização: Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

4.3 – Meios de Avaliação

a) **Carta de intenção** do candidato (Art. 9º da IS) manifestando seu interesse em participar do estágio no setor e disponibilidade de horário para a realização das atividades do estágio, **que deverá ser redigida no local e horário da realização da seleção.**

b) **Prova de conteúdo** (Tópicos: Polaridade, Forças intermoleculares, Métodos de separação de compostos orgânicos e Identificação de compostos orgânicos por cromatografia de camada fina).

c) **Análise de currículo.**

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção (item 4.3): os critérios “a” e “b” terão peso 2 e o critério “c” peso 1.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

Haverá reserva de vagas, decorrente de política de ação afirmativa em atendimento à Orientação Normativa MPDG nº 2/2016 e à Instrução de Serviço (IS) nº 01 da Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de (PROGRAD) da UFF (Art. 13º a 16º) de 30/01/2018.

A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada multiplicando-se a nota obtida pelo candidato, desde que maior que 6 (seis), por 1,27, até o valor da nota final 10 (dez) (Art. 16º da IS nº. 01 de 2018 - PROGRAD).

A ocupação da vaga no caso de estudantes portadores de deficiência considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias do setor de estágio e será realizada de acordo com as regras constantes no Art. 19º da IS nº. 01 de 2018 da PROGRAD.

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Prova de conteúdo;
- c) Análise de currículo.

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga será atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 20/03/2018 no Departamento de Tecnologia Farmacêutica – Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do Campo de Estágio: Departamento de Tecnologia Farmacêutica (1ª instância)/ Comissão de Estágio da PROGRAD (2ª instância).

6.2 - Prazos para recurso: na 1ª instância (Departamento de Tecnologia Farmacêutica) é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. Na 2ª instância (Comissão de Estágio da PROGRAD) é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 27/03/2018 no Departamento de Tecnologia Farmacêutica – Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Celebração do Termo de Compromisso e entrega de documentos: 28 de março de 2018.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	07/03/2018 a 15/03/2018
Realização da Seleção	19/03/2018
Divulgação do Resultado	20/03/2018
Apresentação de recurso	1ª instância: Até 22/03/2018 2ª instância: Até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.
Resultado do recurso	1ª instância: Até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso. 2ª instância: 27/03/2018
Entrega da Documentação	28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 05 de março de 2018.

Órgão de vinculação: Departamento de Tecnologia Farmacêutica /
Responsável pelo Campo de Estágio: Prof.^a Luiza Rosaria Sousa Dias.